



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.932 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autor: vereador José Pereira e outros

“Dá denominação de “Dr. Cezar Souza Ladeira” à área verde (praça) de frente à Rua Orlando de Moraes, fundos com a Avenida São Gonçalo, do loteamento denominado Santa Rita II”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dr. Cezar Souza Ladeira” à área verde (praça) de frente à Rua Orlando de Moraes, fundos com a Avenida São Gonçalo, do loteamento denominado Santa Rita II.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 17 DE MARÇO DE 2015**


**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**